

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE:  
FARMÁCIA NA ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA INDUSTRIAL.**

**EDITAL Nº 004/2018- COREMU**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A  
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA EM FARMACIA NA  
ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA  
INDUSTRIAL DA UNIOESTE, PARA O ANO  
LETIVO DE 2018.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Farmácia na Especialidade em Farmácia Industrial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital nº 028/2017-COREMU, de 12 de setembro de 2017;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A relação dos candidatos classificados, no limite das vagas, para a matrícula no Programa de Residência Farmacêutica - Especialidade em Farmácia Industrial, da UNIOESTE, para o ano letivo de 2018, conforme segue:

<b>Insc. nº</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Classificação</b>
81	Felipe Pereira Gomes	1º
78	Lilian Hirakuri Ross	2º
21	Monalisa Castro Teixeira	3º
206	Geisi Daina Dapper	4º
117	Paula Beatriz Jesus Santos	5º

**Art. 2º** - A matrícula dos candidatos classificados no limite de vagas existente para o Programa será efetuada na Secretaria de Pós-graduação do Campus de Cascavel, Bloco de Salas de Aulas – Sala 12 – Fone 3220-7407, no período de **19 a 20 de fevereiro de 2018, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h15min.**

**Art. 3º** - Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

- a) duas cópias autenticadas do CPF;
- b) cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c) duas cópias autenticadas do título de eleitor;
- d) duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade do Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou comprovante de inscrição no CRF;
- e) duas cópias simples da Carteira de trabalho e número do PIS;
- f) Fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Farmácia em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso de Farmácia é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- g) O candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme **Anexo V**;
- h) Apresentar cópia simples do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B**; **dT** (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; **Febre Amarela** e **Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- i) Uma foto 3x4 recente.

**Art. 4º** - O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

**Art. 5º** - A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias> no dia **21 de fevereiro de 2018**.

**Art. 6º** - Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

**Art. 7º** - A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada no dia **23 de fevereiro de 2018**.

**Art. 8º** - A data do início do Programa será no **1º de março de 2018**, às 8 horas, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, em Cascavel/PR.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE  
Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU

HELENA TERU TAKAHASHI MIZUTA  
Coordenadora da Residência em Farmácia na Especialidade em Farmácia Industrial

## TERMO DE COMPROMISSO DO FARMACÊUTICO RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência em Farmácia Industrial da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. Duração do Curso: 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
2. Início do Curso: 01/03/2018.
3. Previsão de Término do Curso: Mínimo de 2 anos, contemplando 5.760 horas.
4. Carga horária semanal: 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos e noturnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário. Com dedicação exclusiva ao Programa de Residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).
5. Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
6. Realizar estágio na empresa Prati, Donaduzzi & CIA, LTDA, na cidade de Toledo-Paraná à título de complementação do curso de residência.
7. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
8. No caso de desligamento do curso, preencher um termo de DESISTÊNCIA com justificativa do afastamento.
9. Comprometer-se sob a pena das legislações vigentes do Programa apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga do Programa inscrito, no ato da convocação da matrícula, conforme previsto no Edital.

Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome  
Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_